

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Dicol/SUDAM Nº 1958, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza adesões e celebrações de empenhos ou contratos.

A **DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II (ou outro inciso, dependendo do objeto da resolução), do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o inciso III da Orientação Normativa nº 88, de 2024, e o que consta no processo CUP: 59004.001568/2026-06, resolve:

Art. 1º Autoriza adesões e celebrações de empenhos ou contratos entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda., tendo por objeto o fornecimento de condicionadores de ar tipo *Split*, conforme as especificações, quantidades e valores discriminados abaixo:

Origem da Adesão	Empresa	CNPJ	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------------------	---------	------	-------------	------------	----------------	--------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90025/2025 da Uasg 060001 - Superior Tribunal Militar (STM)	Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda	17.417.928/0001- 79	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h, ciclo FRIO. Compressor rotativo; Ciclo frio; Tensão 220V/1F; Frequência 60Hz; Gás ecológico R- 32; Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; Cor branca; Comando eletrônico; Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; Classificação energética “A”: Inmetro; Manual de instruções em português. (Fornecimento Sem instalação	04	R\$ 1.718,93	R\$ 6.875,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 UASG 080018 - TRT- 16A.REGIAO/MA	Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda	17.417.928/0001- 79	Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split HI- WALL, com capacidade de 24.000 BTU/h, ciclo frio, na cor branca, tensão de 220V e frequência de 60Hz, monofásico, com filtro lavável, função timer, selo de eficiência energética com classificação “A”, com controle remoto sem fio, tecnologia inverter, serpentina em cobre. (Fornecimento Sem instalação). Modelo: SPLIT INVERTER LIV TOP LCST24F-02I Marca: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional	12	R\$ 3.422,93	R\$ 41.075,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 UASG 080018 - TRT- 16A.REGIAO/MA	Ventisol	17.417.928/0001- 79	Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split HI- WALL, com capacidade de 30.000 BTU/h, ciclo frio, na cor branca, tensão de 220V e frequência de 60Hz, monofásico, com filtro lavável, função timer, selo de eficiência energética com classificação “A”, com controle remoto sem fio, tecnologia inverter, serpentina em cobre. (Fornecimento Sem instalação). Modelo: SPLIT INVERTER LIV TOP LCST30F-02I Marca: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional	03	R\$ 4.385,93	R\$ 13.157,79
	da					
	Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda					
Total						61.108,67

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy

Diretor de Administração

Aharon Alcolumbre

Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 07/10/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0780458** e o código CRC **1357A9FF**.